

EDITAL 006/2023 DE ACESSO AO CURSO DE PYTHON 2023
1ª RODADA - 1º SEMESTRE 2023

I - INTRODUÇÃO

Este edital tem como objetivo esclarecer o processo de inscrição para o CURSO DE PYTHON a ser oferecido no Centro de Ensino FUNDEC, bem como os critérios de seleção, data de divulgação dos resultados e da matrícula, para o primeiro semestre do ano de 2023.

II – DO CURSO E DAS VAGAS

O curso é gratuito, elaborado de acordo com a legislação federal (LDB 9394/96), e se destina a preparação de jovens e adultos.

- **PYTHON** - visa ofertar aos munícipes de Duque de Caxias e cidades adjacentes o conhecimento, competências e habilidades que permitirá à aquisição da Linguagem de Programação em Python, possibilitando melhor inserção no mundo do trabalho.

Os pré-requisitos obrigatórios e quantidades de vagas ofertadas para o curso encontram-se descritos na tabela abaixo:

CURSOS	VAGAS			PRÉ-REQUISITOS
	VT	VS	VR	
PYTHON	80	60	20	Ensino Médio Incompleto; A partir de 18 anos.
TOTAL	80	60	20	

LEGENDAS

VT – VAGAS TOTAIS;

VS – VAGAS PARA SORTEIO;

VR – VAGAS RESERVADAS (VIDE: V - DO PROCESSO SELETIVO, PARÁGRAFO 4, ALÍNEAS A,B,C,D,E).

III - LOCAL DE REALIZAÇÃO E HORÁRIO DOS CURSOS

HORÁRIO: MANHÃ E TARDE.

FUNDEC CONVÊNIO (FAETEC)

CVT – SANTA CRUZ DA SERRA

ESTR. DO BOITATÁ, 1 - CHÁCARAS ARCAMPO, DUQUE DE CAXIAS – RJ

TELEFONE: (21) 3655-0796

CURSOS	VAGAS			PRÉ-REQUISITOS
	VT	VS	VR	
PYTHON	80	60	20	Ensino Médio Incompleto; A partir de 18 anos.
TOTAL	80	60	20	

IV – INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de ingresso nos cursos preparatórios estarão abertas no período de **10/04/2023 (a partir das 12h) a 23/04/2023**, conforme descrito no Quadro I deste Edital, pela internet, através do site da Fundec www.fundec.rj.gov.br. As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente nos Centros de Ensino Fundec, dando suporte aos candidatos que não conseguirem efetivar a inscrição pelo site.

Para a inscrição o candidato deverá observar os procedimentos a seguir:

- Antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá ler o Edital em sua integralidade, observar os Cursos de seu interesse e os respectivos pré-requisitos para inscrição, bem como os endereços dos Centros de Ensino Fundec e quantitativo de vagas ofertadas;
- Para realizar a inscrição é obrigatório que o próprio candidato esteja inscrito no Cadastro Pessoa Física (CPF), não sendo admitida inscrição com CPF de terceiros, sob pena de cancelamento da referida inscrição;
- Ao término da inscrição, o candidato deverá anotar e guardar o número de inscrição. É recomendável que o candidato imprima o comprovante;
- As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, se maior de idade; ou dos pais/responsáveis do candidato, se este for menor de idade;

§ 1º - Para o presente edital, será admitida uma (01) inscrição por CPF;

§ 2º - A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções que constam deste Edital.

V- DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos far-se-á mediante sorteio eletrônico, independentemente do número de candidatos inscritos.

§ 1º - O sorteio será realizado, no dia **24/04/2023**, a partir das **10h**, na sede da Fundec. E a divulgação do resultado estará disponível no site da Fundec no dia **24/04/2023**, a partir das **23h**;

§ 2º - Os candidatos inscritos no site e sorteados pelo sistema serão classificados em ordem numérica crescente;

§ 3º - A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais, desde que razões imperiosas o exijam, obrigando-se a comunicar com antecedência as mudanças porventura necessárias;

§ 4º - Serão reservadas 25% das vagas deste edital por liberalidade e atendimento a finalidade pública por parte da Fundação:

- a) 5% para PcD - Pessoa com Deficiência, atendendo à Lei 13.146 de julho de 2015 – Art.36, (Da habilitação profissional e reabilitação profissional);
- b) 20% para negros e índios, atendendo à Lei Municipal nº 2689 de 07/04/2015 – Art.1.

§ 5º - A reserva de vagas ocorrerá conforme os termos abaixo:

- a) Para concorrer a estas vagas o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência informando o nome da doença, síndrome ou transtorno (o grau ou o nível);
- b) O candidato que se declarar PCD (Pessoa com Deficiência) deverá comprovar que o grau ou o nível de comprometimento, não importe em impossibilidade de acompanhamento do curso e, posterior, atuação no mercado de trabalho;

c) Para concorrer às vagas para Negros e Índios, o candidato deverá manifestar no ato de inscrição o desejo de participar nessa condição;

c.1 – A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido as regras gerais estabelecidas, caso não opte pelas vagas reservas;

d) Somente terá acesso à vaga o candidato que cumprir os pré-requisitos exigidos para o curso desejado;

e) O candidato à vaga de reserva somente terá acesso por este meio, não podendo concorrer como inscrito comum.

VI - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados estarão disponíveis pela internet, no dia **24/04/2023, segunda-feira, a partir das 23h**, através do site da Fundec www.fundec.rj.gov.br.

O não acompanhamento, por parte do candidato, das informações de sorteio divulgadas e o consequente não comparecimento do mesmo no Centro de Ensino Fundec onde o curso será realizado, nas datas informadas para realização da matrícula, acarretará a perda da vaga e a eliminação do candidato.

VII - DA MATRÍCULA

O candidato sorteado no processo de seleção terá do dia **25/04/2023 a 28/04/2023**, conforme descrito no Quadro I deste Edital, para efetuar sua matrícula no Centro de Ensino Fundec onde o curso desejado será realizado.

§ 1º - Será considerado desistente o candidato que:

- a) Não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital;
- b) Não comprovar os pré-requisitos para ingresso no Curso (escolaridade e idade);
- c) Não comprovar os pré-requisitos, quanto exigidos pelo edital;
- d) Não apresentar os documentos necessários para matrícula.

§ 2º - No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da carteira de identidade (RG);
- b) Original e cópia do CPF do próprio aluno;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Declaração escolar (comprovante do pré-requisito de escolaridade estabelecido, dentro do prazo de validade legal – 30 dias);
- e) Um retrato 3x4.

3º - A matrícula poderá ser efetuada pelo candidato, quando comprovada a maioridade ou, no seu impedimento, por um representante, sem necessidade de procuração, desde que este esteja devidamente identificado e com o requerimento devidamente preenchido pelo candidato;

§ 4º - O candidato que tiver qualquer problema grave de saúde deverá requerer por escrito, especificando o tipo de problema e anexar justificativa médica, que comprove a condição especial atestando que o mesmo apresenta condições físicas para realizar a matrícula. A não inclusão desse requerimento na documentação desobrigará a Fundec do atendimento especial.

VIII – DO APROVEITAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

É considerada vaga remanescente, aquela que não foi preenchida pelos alunos sorteados, seja por desistência ou por não apresentarem documentos que comprovem os pré-requisitos obrigatórios para efetivação de suas matrículas.

É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre as vagas de desistência.

§ 1º - Os interessados em obter uma das vagas remanescentes deverão procurar os Centros de Ensino Fundec onde o curso será realizado, nos dias **02/05/2023** a **03/05/2023**, conforme descrito abaixo e no Quadro I deste Edital:

- a) No dia **02/05/2023**, poderão efetuar a matrícula os candidatos inscritos, mas não sorteados, desde que cumpram os requisitos exigidos neste edital. As vagas serão preenchidas em observância a ordem de chegada dos candidatos ao Centro de Ensino;
- b) No dia **03/05/2023** poderão efetuar a matrícula quaisquer candidatos interessados, desde que cumpram os requisitos deste edital. As vagas serão preenchidas em observância a ordem de chegada dos candidatos ao Centro de Ensino;

c) O processo de matrícula será encerrado no momento em que todas as vagas remanescentes forem preenchidas, independentemente do número de candidatos.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS


1. A Fundec se reserva o direito de não formar turmas em que as matrículas não atinjam 70% das vagas previstas neste Edital;
2. O resultado da classificação dos candidatos pelo sorteio, só terá validade nos cursos com início definido neste Edital e para as turmas que vierem efetivamente a ser instaladas observando-se o critério acima;
3. Todos os matriculados deverão preencher o Formulário de Análise Socioeconômica;
4. O aluno matriculado que nunca frequentou o curso será considerado desistente;
5. O aluno matriculado que no cômputo de faltas acumule 08 (oito) faltas consecutivas anuais sem justificativas será considerado evadido;
6. O Curso não oferece qualquer tipo de refeição;
7. O Curso não oferece bolsa-auxílio nem vale-transporte;
8. A aquisição do material de uso pessoal solicitado pelo professor, ficará sob a responsabilidade do (a) aluno (a);
9. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável formada por membros da Diretoria de Educação da Fundec;
10. A matrícula configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas dos Centros de Ensino Fundec, referentes à: comportamento, atitude, respeito às diferenças, promoção da empatia, respeito às leis, indumentária condizentes com o ambiente escolar. Não é permitido ao aluno entrar e/ou permanecer no centro de ensino trajando vestimentas inapropriadas com uma unidade educacional de ensino técnico e profissionalizante.


Parágrafo Único - A FALSIDADE NA DECLARAÇÃO DO CANDIDATO NO ATO DE INSCRIÇÃO IMPLICARÁ SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENAIAS, EM QUALQUER TEMPO, E NA PERDA DO DIREITO À MATRÍCULA, NO CASO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

QUADRO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS	
INSCRIÇÕES	10/04/2023 A 23/04/2023	
SORTEIO	24/04/2023 A PARTIR DAS 10h	
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS	24/04/2023 A PARTIR DAS 23h	
MATRÍCULAS	CANDIDATOS SORTEADOS	25/04/2023 a 28/04/2023
VAGAS REMANESCENTES	CANDIDATOS INSCRITOS, MAS NÃO SORTEADOS	02/05/2023
	QUAISQUER CANDIDATOS	03/05/2023
INÍCIO DAS AULAS	02/05/2023	

Duque de Caxias, 05 de abril de 2023.


Jonas dos Santos
Presidente da Fundec
Matrícula Nº 240231-2


Eduardo Moreira
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Matrícula Nº 39780-6



FICHA DE MATRÍCULA

CENTRO DE ENSINO FUNDEC

FOTO
3x4

CURSO _____	TURNO
CÓD. DA TURMA _____ DATA DE INÍCIO _____	[] Manhã
DIAS DA SEMANA _____ HORÁRIO _____	[] Tarde
	[] Noite

NOME COMPLETO _____

E-mail _____ Rede Social _____

Tel. Residencial _____ Tel. Contato _____ Celular _____

CPF _____ Data de Nascimento ____/____/____ Sexo [] Fem. [] Masc.

Identidade _____ Emitida por _____ Data de emissão ____/____/____

Nacionalidade _____ Naturalidade _____

Nome da Mãe _____

Nome do Pai _____

Endereço Residencial _____

Bairro _____ Cidade _____ CEP _____

Escolaridade [] Ensino Fundamental Incompleto – Ano _____ [] Ensino Fundamental Completo
 [] Ensino Médio Incompleto [] Ensino Médio Completo
 [] Ensino Superior Incompleto [] Ensino Superior Completo

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Necessidades educacionais especiais?	() Sim () Não	Qual(ais)?
Possui algum problema de saúde?	() Sim () Não	Qual(ais)?
Faz uso de algum medicamento controlado?	() Sim () Não	Qual(ais)?
Possui alguma alergia?	() Sim () Não	Qual(ais)?

Concordo com todas as regras presentes no edital de seleção e as apresentadas a mim no momento da matrícula. Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura do Aluno (ou Responsável)

CARIMBO ASSINATURA Fundec

AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA

() Aluno(a) poderá sair sozinho do Centro de Ensino Fundec.

() Aluno (a) só deverá sair do Centro de Ensino Fundec acompanhado

RESPONSÁVEIS AUTORIZADOS A ACOMPANHAR O ALUNO

Nome		Telefone
RG	Parentesco	
Nome		Telefone
RG	Parentesco	
Nome		Telefone
RG	Parentesco	

Obs.: O aluno que não tiver autorização para sair sozinho deverá permanecer dentro do Centro de Ensino Fundec.

Assinatura do Responsável

____/____/____

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Autorizo a Fundec a veicular em meios eletrônicos ou impressos por tempo indeterminado, a imagem e o som da voz do aluno, sem qualquer custo, não tendo nada a reclamar a título algum e em tempo algum.

Assinatura do Aluno (ou Responsável)

____/____/____

